



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.442, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece Expediente Interno na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na parte da tarde do dia 17 de Outubro de 2018.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando necessidades internas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no turno da tarde, no dia 17 de Outubro de 2018.

Parágrafo único. No turno de expediente interno estabelecidos no caput do artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de Outubro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração